

CONTRATO: Nº 033/2021.

PROCESSO Nº 033/2021.

CARTA CONVITE Nº 006/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONGARINAS DE 03 LUGARES E ARMARIO PLANEJADO EM MDF, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TOZONI E CIA LTDA, CNPJ: 65.833.717/0001-60, com sede a Rua Humberto de Campos, n.º 435, Vila Mercedes, CEP 19.802-090, no município de Assis, Estado de São Paulo, Telefone: (18) 3322-3100, e-mail: mtm@mtmmoveis.com.br, neste ato representado por seu proprietário o Senhor Helder Ferreira Tozoni, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 40.523.085-0, e do CPF nº 362.501.878-04, simplesmente denominada CONTRATADA, celebram o presente, em observância a Carta Convite nº 006/2021, Homologado em 04/10/2021, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital e seus anexos, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A CONTRATADA se obriga a fornecer AQUISIÇÃO DE LONGARINAS DE 03 LUGARES E ARMARIO PLANEJADO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos regularmente detalhados no Termo de Referência e Proposta do ato convocatório, vinculando, destarte, as partes contratantes. Assim segue relação detalhada:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total
01	Longarina de 03 Lugares, modelo diretor com braço e prancheta escamotiável para auditório, confeccionada em espuma injetada e revestida em couro ecológico na cor cinza. Conter:	26	MTM MÓVEIS	R\$ 1.560,00	R\$ 56.160,00



	VALOR TOTAL	R\$ 95.510,00			
02	MDF, com dimensões 11,22c X 2,84alt X 0,52p, sendo caixaria interna padrão BRANCO TX, portas e tamponamentos em MDF padrão ROVERE MARSALA, portas de correr com trilho superior e inferior, gavetas para pasta suspensa, corpo interno em MDF 18mm, fundo em mdf 4,8mm branco, tamponamentos em mdf 30mm e portas em mdf 15mm, possui sapatas niveladoras para nivelamento ao solo.	01	MTM MÓVEIS	R\$ 39.350,00	R\$ 39.350,00
	 2 – Assento e encosto diretor confeccionado em espuma injetada 50 mm e revestida em couro ecológico na cor cinza, acabamento em perfil Francis, assento e encosto unidos por lamina de aço de três polegadas e revestida com sanfona de polipropileno; 3 – Braços Injetado, modelo corça com mecanismo escamotiavel em aço; 4 – Prancheta confeccionada em BP melamínico 15mm na cor cinza e revestida com fita abs. Armário Planejado, confeccionado em 100 % 				
	1 – Estrutura para três lugares confeccionado em aço 30 x 50 parede 1.2 com barramento duplo, sendo 2 tubos vertical e 2 horizontal, revestida com pintura eletrostática na cor preta, sapatas em polipropileno nas pontas;				

CLÁUSULA 2ª DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de menor preço unitário.

CLÁUSULA 3ª DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





- 3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de **R\$ 95.510,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e dez reais)**, conforme detalhamento no item 1.1 do contrato.
- 3.2 O pagamento ocorrerá em 03 parcelas.
- 3.3 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IPCA do IBGE, respeitados dos ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª DO PRAZO DE VALIDADE E ENTREGA DO OBJETO

- 4.1 Este Contrato tem o prazo de 06 meses, a partir da data de sua assinatura.
- 4.2 O objeto devera ser entregue em um prazo máximo de 60 dias, a partir da assinatura no contrato.

CLÁUSULA 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentária do ano de 2021:
 - Dotação Orçamentária n.º 2.02.0202.020201.04122000220090000 Manutenção da Sec. Mun. de Administração 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 0.01.00.110.000 Geral / Ficha 031 / Fonte 01.

CLÁUSULA 6ª

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de Convite nº 006/2021, que vincula as partes.



CLÁUSULA 7ª DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8^a DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

CLÁUSULA 10^a DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11ª DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

CLÁUSULA 12ª DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4



12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital da Licitação Carta Convite nº 006/2021.

CLÁUSULA 13^a DO FORO COMPETENTE

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea/SP, 05 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PAULO EDUARDO PINTO

PREFEITO MUNICIPAL

TOZONI E CIA LTDA

CNPJ: 65.833.717/0001-60

HELDER FERREIRA TOZONI - CPF Nº 362.501.878-04

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Aranjo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

RG.n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: TOZONI E CIA LTDA.

CONTRATO Nº: CONTRATO Nº 033/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONGARINAS DE 03 LUGARES E ARMARIO PLANEJADO EM MDF, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 05 de outubro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1





Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP

19870-000, Florinea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE**:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP

19870-000, Florinea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Helder Ferreira Tozoni

Cargo: Proprietário

CPF: 362.501.878-04 - RG: 40.523.085-0

Data de Nascimento: 08/03/1988

Endereço Residencial: Rua Jose Jorge Rodrigues, nº 230, Parque Universitário, CEP 19.806-

720, Assis/SP.

E-mail institucional: mtm@mtmmoveis.com.br

E-mail pessoal: helder@mtmmoveis.com.br

Telefone: (18) 9.9798-6181

Assinatura: fleblu ferris Bo.